



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 507/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana e a **Convocação nº 01/2026** publicada no Diário Oficial de 21/03/2026 (Edição 3486),

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, com vigência a partir da data de publicação:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
EMYLLE TEIXEIRA DE CARVALHO

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 508/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 26133/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do (a) contratado (a), o contrato de **JOÃO MOTA JUNQUEIRA JUNIOR**, matrícula nº 60.007.647-9, contratada em 17/05/2024 para exercer a função de ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 509/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar nº 01/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 105, de 04 de abril de 2017, considerando o disposto no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de nº 275/2024, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** da servidora **LUIZA SILVA DE LIMA PINHEIRO**, Professora, matrícula nº 01.009.138-2, por ter exercido por mais de 10 (dez) anos descontínuos, de junho/1995 a dezembro/2017, caracterizando a função de confiança de maior hierarquia, com exercido por, no mínimo 05 (cinco) anos, aquele advindo do **Símbolo FGE-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

